



Separata

O SARGENTO

Suplemento de 4 páginas de O Sargento n.º 93

Debate – “Os Militares e a Liberdade de Expressão”

Várias dezenas de militares e convidados participaram, ao final da tarde do passado dia 16 de Maio, no Torreão Poente da ex-Fábrica Nacional de Cordoaria, em Lisboa, num debate bastante animado, promovido pelo jornal “O Sargento”, inserido no encerramento da Exposição alusiva ao seu 25º aniversário.

Na mesa, como oradores convidados, estavam a jornalista Anabela Natário, o Tenente-General Eduardo Silvestre dos Santos, o Sargento-Mor Diniz Fonseca e o Cabo Paulo Amaral, cabendo a moderação dos trabalhos ao Sargento-Mor Lima Coelho, director do nosso jornal.

No auditório estavam representantes dos gabinetes do Estado-Maior da Força Aérea e do Estado-Maior da Armada (o Sargento-Mor de cada gabinete e um Oficial Superior), a Sub-Directora da Direcção Geral de Recursos da Defesa Nacional, do grupo Parlamentar do PCP o deputado António Filipe, da CGTP a dirigente Deolinda Machado, Luís Reis, presidente da Associação de Praças, o Comandante Manuel Carvalho da Associação Conquistas da Revolução, Carlos Cardoso, presidente do Clube de Praças da Armada, várias gerações de Sargentos dos três ramos das Forças Armadas e alguns familiares.

Debate importante, em que os oradores apresentaram excelentes intervenções e do auditório foram feitas igualmente interessantes intervenções e pertinentes perguntas.

Debate importante, num momento em que a Comunicação Social, é quase toda propriedade de poderosos grupos económicos, com um exército de comentadores ao seu serviço, e que o governo anterior usou para diabolizar as associações e os sindicatos, como foi afirmado num recente debate quinzenal na Assembleia da República.

Debate importante ainda, pois esse mesmo governo, na revisão que fez do Estatuto dos Militares das Forças armadas, o EMFAR, não lhe bastando a isenção partidária que decorre da condição militar, forçou a colocação em estatuto do dever de isenção política (alínea i) do artigo 12º) com o objectivo de forçar os militares a tornarem-se seres apolíticos, disposição que os militares não aceitam e lutam para que tal norma absurda seja extirpada do seu estatuto. Vergonha, que nenhum Militar pode aceitar, devido a terem sido eles que derrubaram o fascismo e restituído a liberdade ao seu povo, no dia 25 de Abril e, por isso, não poderem aceitar tal escárnio.

No final dos trabalhos, foi oferecido a cada um dos oradores um exemplar da Constituição da República, em formato de livro escolar, editada pela Câmara Municipal de Almada com a colaboração das Associações e Clubes Militares e que, naquele período, estava a ser distribuída a todos os alunos do 5º ao 11º ano do Concelho de Almada. A entrega deste belo documento aos oradores convidados foi feita pelos presidentes do Clube de Praças da Armada, da Associação Nacional de Sargentos, da Associação de Praças e pelo director do jornal “O Sargento”. Estes quatro exemplares foram objectivamente oferecidos pela Câmara Municipal de Almada para este efeito.

Pela pertinência e importância das várias intervenções vamos dar conhecimento integral das mesmas aos nossos leitores.



ANABELA NATÁRIO nasceu na cidade de Lisboa em 1960, na única freguesia com o nome de dois santos, São Cristóvão e São Lourenço. Fez o liceu em Sintra e o curso de jornalismo na capital, e uma especialização intensiva sobre práticas de jornalismo nos novos suportes nos Estados Unidos da América. É jornalista desde 1981. Começou no *Correio da Manhã*, passou pela *Agência Lusa*, foi fundadora e grande-repórter do *Público*, fundadora e editora de Política do *24Horas*, adjunta do *Supremo Tribunal de Justiça*, diretora do *Courrier International* e editora do Online do jornal *Expresso*, depois de ter criado uma empresa inovadora de venda de prosa à medida, a *Énetextos*, **Caracteres Efervescentes**, cujo 'slogan' era “Da Carta de Amor ao Jornalismo”. Ao longo dos anos, colaborou com muitos outros órgãos de Comunicação Social, incluindo a TV. Neste momento, é jornalista do *Expresso*, por opção.

Publicou a primeira ficção em 2007, pela *Sinapses*, editora apenas dedicada ao circuito da internet: *A Cueca Bibelô* teve mais de cinco mil descargas. No ano seguinte, escreveu uma coleção de seis livros com 177 biografias de mulheres: *Portuguesas com História*, publicada pelo *Círculo de Leitores* e, pouco depois, pela *Temas & Debates*. Em 2012, seleccionou cem dessas biografias para a *Temas & Debates* lançar *100 Portuguesas com História*. No ano de 2014, publicou o romance histórico *O Assassino do Aqueduto*, pela *Esfera dos Livros*.

Para além de todos estes aspectos, Anabela Natário está aqui hoje, também, e sobretudo, na qualidade de Vice-presidente do Sindicato dos Jornalistas.

MILITARES E LIBERDADE DE EXPRESSÃO, por Anabela Natário

Ontem à noite, anunciei no Facebook que ia participar num debate sobre o tema militares e liberdade de expressão.

Pretendia eu conhecer algumas opiniões para completar aquela que iria expor aqui nesta mesa, quando chegasse a minha vez de perorar.

Mas, de facto, mais interessante do que a minha opinião, será refletir sobre algumas das respostas que obtive.

O primeiro comentário, de uma amiga e camarada de profissão, jornalista, portanto, foi uma ligação a um artigo do *Público*.

“Denúncia sobre bacalhau com broa nauseabundo custa detenção a Tenente”, é o título desse artigo que noticia o facto do tribunal ter confirmado a punição de um militar, que mandou o laboratório do Exército analisar uma refeição que mais de cem sargentos, praças e civis se recusaram a comer.

Como o título indica, tratava-se um prato de bacalhau com broa que estava estragado e custou a um militar, um Aspirante, uma noite no hospital.

Foi esse Aspirante uma das duas ou três pessoas que deram algumas garfadas desse bacalhau servido em 2011, no Depósito Geral de Material do Exército.

O Tenente que denunciou a situação - **o culminar de um somatório** de refeições duvidosas para a saúde - resolveu chamar o laboratório para analisar a comida, depois de perceber que o comando **não se dispunha a melhorar nada**.

O Tenente foi condenado a sete dias de detenção. Recorreu para o tribunal, e os juízes não contrariaram a hierarquia militar.

Os juízes concluíram que o Tenente violara o dever de lealdade para com os seus chefes. Que colocara o comando numa situação conflagradora, e que violara o princípio da lealdade e obediência.

O caso parece sair um pouco fora do âmbito deste debate, mas é interessante verificar que para ilustrar um tema sobre militares e liberdade de expressão, uma jornalista destaque este acontecimento.

No fundo, julgo que ela quis dizer que a liberdade de expressão é nula entre os militares. Ou se existe, enfrenta grandes dificuldades face à própria estrutura militar. Que a obediência cega, significa acefalia.

Os militares nem sequer podem reclamar da comida, mesmo quando esta está estragada. Quanto mais dar uma entrevista. Foi assim que eu li esta contribuição para o debate.

Vejamos. Um militar obedece a ordens. Ponto final. Só assim foi possível o desembarque na Normandia... a guerra de Portugal no chamado Ultramar.

Mas será, mesmo ponto final? Deve, por isso, o cidadão militar manter-se calado? Deve evitar emitir a sua opinião seja onde for? Deveria, no caso do Depósito Geral de Material do Exército, ter comido e calado?

Nesta linha de, digamos, boca calada, surgiram as três respostas seguintes, que me deram no Facebook.

Escreveu o segundo opinador: “Parecem-me coisas incompatíveis - militares obedecem e calam-se...”.

“Liberdade de expressão não liga com militares, acho”, respondeu uma amiga minha, filha de militar.

“Surreal”, disse um ex-jornalista e escritor.

E aqui convém dizer que surreal significa, segundo o dicionário, algo “que denota estranheza, transgressão da verdade sensível, da razão, ou que pertence ao domínio do sonho, da imaginação, do absurdo”...

Nesta resposta, tanto podemos ler na palavra um juízo positivo como negativo. Pensará ele, esse meu amigo, que no Exército, na Marinha e na Força Aérea não existe liberdade de expressão porque assim deve ser, ou porque, devendo ser o contrário, não passa de uma ilusão?

A quinta resposta que obtive vem colocar a questão num campo muito diferente: a da tolerância por parte das autoridades face à Liberdade de Expressão consagrada nas constituições dos países democráticos.

O autor da resposta, um jornalista que resolveu mudar de profissão e foi trabalhar para as Nações Unidas, deu um curso precisamente sobre o tema que aqui debatemos. Deu-o aos ex-militares golpistas na Guiné-Bissau no final de 2014, depois das eleições e da reposição da Ordem Constitucional.

Conta esse meu amigo: “Foi muito interessante para eles...e para mim ser confrontado com as justificações para o modo como pensavam. Estou convencido de que, pelo menos esses auditores, não farão orelhas moucas, nunca mais, ao espancamento de jornalistas dos jornais e rádios comunitárias que se atrevam a criticar quem voltar a subverter a Ordem Constitucional”.

Este é um ponto de vista bastante interessante já que se a liberdade de expressão for mal tolerada, mal compreendida pelas autoridades, será muito difícil exercê-la.

Se as autoridades não entenderem a importância da liberdade de expressão, se esta não existir nos quartéis, por exemplo, os militares podem ter tendência a reprimi-la...

Mas também pode acontecer o contrário. Como lembrou a última pessoa que comentou o assunto, há muito mais a dizer sobre o tema. “Desde logo, sem eles não teríamos liberdade de expressão desde 1974. E, a pouca que nos resta, não foram eles que no-la tiraram.”

Esta opinião, da qual partilho, pertence a outra ex-jornalista.

Curioso, há muitas e muitos ex-jornalistas, o que empobrece a liberdade de expressão, já que o exercício do jornalismo é um dos grandes pilares dessa liberdade de nos expressarmos sobre o que a vida nos oferece ou nos nega.

Atualmente, os militares têm liberdade de expressão dentro de certos limites. Mas isso também acontece com o cidadão comum.

Há muitas leis que já restringem a liberdade de expressão. Há o segredo de Estado, o segredo de justiça, o sigilo profissional, há a lealdade aos empregadores...

Mas quando se põem limites à liberdade de expressão, esta continua a existir? Não estaremos a matá-la?

Desde que não se incentive à violência, não deveria ser permitido dizer o que nos passa pela cabeça, mesmo sabendo que o bom senso é um limite fictício?

Ouvir ou ler um racista, por exemplo, não será a melhor maneira de fazer prevalecer os argumentos contrários? De pôr a nu ideias contrárias à humanidade?

Mas... um militar deve, no seu direito de liberdade de expressão, vir para o facebook, por exemplo, dizer mal da sua hierarquia, do seu ramo, do Governo? Não deve, com certeza, como qualquer empregado não o deve fazer em relação ao seu empregador. Até porque apanhará um processo disciplinar.

Julgo que devemos sempre, militares incluídos, poder sentir que temos essa liberdade, a de expressão, só que também teremos de nos preparar para sofrer as consequências desse exercício de língua e pena livres.

É uma questão de bom senso, de autolimitação, até.

Nada de falar em censura, que nas nossas lembranças significa ditadura.

A liberdade de expressão não é um assunto fácil, de facto. Não basta dizermos todos que somos a favor da sua existência.

O mesmo parece-me que se aplica quando falamos de militares e de liberdade de expressão. É, de facto, um assunto delicado.

Por isso, termino esta minha intervenção reproduzindo a resposta dada por uma jornalista, minha camarada na direção do Sindicato.

Perguntava eu, no Facebook: Amanhã, vou participar num debate sobre os militares e liberdade de expressão. Alguém quer expressar uma opinião sobre o tema?

Respondeu ela: Hum...

O Tenente-General Piloto-Aviador EDUARDO SILVESTRE DOS SANTOS nasceu em Lisboa a 12 de Maio de 1943, frequentou o Curso de Aeronáutica da Academia Militar e foi brevetado em 1 de Junho de 1965. Instrutor de Voo durante 10 anos, foi membro da Patrulha Acrobática “Asas de Portugal” e fez uma comissão de serviço em Moçambique. Foi Chefe do Estado-Maior do Colégio



de Defesa NATO, em Roma, Comandante da Base Aérea nº 1, Chefe do Estado-maior do Centro de Operações de Combate do EMGFA, Inspector-Geral da Força Aérea e Juiz Vogal do Supremo Tribunal Militar, tendo sido agraciado, ao longo da sua carreira, com várias condecorações militares. É Mestre em Estratégia pelo ISCS, tendo editado dois livros e colaborado em publicações de Segurança e Defesa e no Diário de Notícias.

Tem 2 livros publicados: “A NATO no séc. XXI” (Tese do Mestrado em Estratégia), e “O Poder Aéreo – sua evolução e influência na Estratégia”.

O Tenente-General Silvestre dos Santos é também membro do Conselho Deontológico da AOFA – Associação de Oficiais das Forças Armadas.

PARTICIPAÇÃO EM COLÓQUIO DO JORNAL “O SARGENTO” - 16 Maio 2016

Boa tarde! Quero começar por felicitar a ANS e a Direcção do jornal “O Sargento” pelo seu aniversário e por esta iniciativa, agradecer o convite para participar neste evento, cumprimentar os meus companheiros de painel e todos os presentes. Irei debruçar-me sobre as relações entre as FFAA e a CS.

Farei de início algumas considerações teóricas e conceptuais, para posteriormente me cingir a factos concretos. Deixarei para o debate, se for oportuno, a minha experiência directa com a CS.

Desde 1974, quer as FFAA, quer a CS, sofreram grandes mudanças: As FFAA foram sendo significativamente reduzidas e também modernizadas, para fazer face às novas missões atribuídas, missões militares, diplomáticas e de interesse público. A CS, deixando de estar condicionada ao #lápiz azul” da censura e deixando maioritariamente de ser independente em termos económicos, para passar a fazer parte de grandes grupos económicos, com interesses mais latos e agendas próprias.

Em Portugal, as relações entre as FFAA e a CS estão marcadas pela falta de conhecimento mútuo, consequência da especificidade das duas actividades profissionais, da deficiente informação e do sigilo a que estão normalmente sujeitas. Estas relações, uma vez que a CS representa a sociedade civil e deve estudar com isenção e imparcialidade os fenómenos e as relações que ocorrem nela, englobam também as questões do relacionamento, institucional ou não, entre as FFAA e o poder político.

Podem definir-se três períodos distintos nesta relação:

O primeiro diz respeito à época pré-25 de Abril, dominado pela importância do “ir à tropa” para a sociedade rural que maioritariamente éramos, e, posteriormente, pelo impacto da guerra em África nessa mesma sociedade. Então, as FFAA eram consideradas como as grandes culpadas da guerra, como se as decisões não fossem do poder político, e até acusadas de genocídio. Muita gente da minha geração, de todos os estratos sociais, mantém ainda vínculos emocionais fortes com o seu passado e com a camaradagem nas FFAA (confraternizações de Companhias e Batalhões). Quando os maiores de 65 anos partirem, esta ligação desvanece-se.

O segundo período, breve mas muito intenso, é o período “revolucionário”, entre 1974 e 1982, em que a sociedade está já liberta, mas ainda muito confusa. Os militares foram “promovidos” a heróis e libertadores da Pátria, ficando este período simbolizado pelo conteúdo quase mítico da “Aliança povo-MFA”.

O terceiro período é o posterior a 1982, onde a profissionalização e, mais tarde, o fim do SMO distanciaram bastante as FFAA da sociedade civil. Actualmente, não existe qualquer contacto significativo com as FFAA. Passada a euforia revolucionária, após a extinção do Conselho da Revolução, as FFAA são cada vez mais postas em causa. As suas despesas, custos de manutenção e efectivos eram questionados. O SMO e os objectores de consciência tornaram o consenso social sobre a missão, a despesa necessária, e mesmo a própria existência das FFAA passou a ser posta em causa.

À medida que a sociedade se globaliza e liberaliza, e os modos de vida se comercializam, os valores fundamentais das FFAA (compromisso de serviço à Pátria, honra, coragem, integridade, lealdade, disciplina, liderança, etc.) tornam-se mais difusos para a sociedade civil. Isto é verdade não só para as FFAA, como para outras instituições (tribunais, médicos, Igreja, etc.), porque as instituições são por natureza burocráticas, logo com tendência para a auto-regulação e auto-reflexão.

O tratamento dos assuntos militares é feito muitas vezes de forma sensacionalista, sem objectividade, ou então de forma superficial, com falta de rigor e por vezes demonstrando mesmo ignorância deliberada. A CS não publica porque não interessa ao público e as FFAA, muitas vezes, fecham-se demasiado sobre si mesmas, não disponibilizando informação julgada de interesse sobre elas.

Ora, o afastamento entre a sociedade civil e as FFAA tende a provocar e a agravar a questão da legitimidade das FFAA por três razões principais:

- o distanciamento é agravado pelas carências básicas ainda existentes;
- a inserção na UE, dificulta ainda mais a obtenção de consensos sociais e políticos necessários quanto à organização, missões e despesas necessárias;
- o silêncio das chefias militares, ao não defenderem publicamente os interesses e as condições sociais dos militares

Tudo o que disse até aqui foram considerações teóricas, fruto de uma análise pessoal, talvez errada ou incompleta, mas baseada na minha vivência, e também de alguma pesquisa efectuada.

Passemos agora a factos concretos:

Vou referir muito rapidamente uma dúzia de situações que demonstram claramente a intenção do poder político de descaracterizar, menosprezar ou mesmo humilhar as FFAA. Por ordem cronológica:

- CRP inicial (1976), onde atribuições do PR, na altura militar e previsivelmente com sucessor também militar, foram reduzidas;
- LDNFA (Lei 29/82); cito o Cor. David Martelo: “*consustancia um despropositado e humilhante ajuste de contas (...) de espírito revanchista...*” (fim de citação);
- Em 1989 é publicada a Lei 11/89, “Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar”; consultando-a, pode verificar-se, sem margem para dúvidas, tudo o que os sucessivos Governos têm escamoteado aos militares;
- No magistério do Dr. Fernando Nogueira: LOBOFA (Lei 11/91), Lei dos Coronéis (Lei 15/92), e a alteração à LDNFA sobre a nomeação dos Chefes Militares (Lei 18/95); **Este é um marco fundamental nas relações entre o poder político e as FFAA; nada foi igual daqui para a frente,**

- Lei orgânica 3/2001, sobre o direito à associação profissional, cuja regulamentação apenas se veio a verificar em 2007 (e não foi seguramente uma regulamentação, foi antes um modo sibilino de restringir ou anular os direitos expressos na Lei 3/2001);

- Em 2005, o estrangulamento do acesso dos militares e suas famílias à saúde, pelo Ministro Dr. Luís Amado;

- Em 2006, as APM's publicaram um Relatório onde expunham e demonstravam o incumprimento de mais de 40 diplomas legais relativos às FFAA: Este Relatório foi actualizado no ano seguinte, mas as entidades responsáveis fizeram ouvidos de mercador;

- Em 2008, novas LDNFA, LOBOFA e RDM, **este outro marco fundamental, uma verdadeira machadada nos princípios mais básicos que devem reger as FFAA;**

- Em 2011, o congelamento de promoções e carreiras;

- o secretismo das alterações introduzidas recentemente no EMFAR, que, a serem confirmadas, conduzirão à funcionalização dos militares;

- Por fim, muito recentemente, o infeliz episódio do Colégio Militar, que levou ao pedido de demissão do CEME, e um projecto de alteração à orgânica do IASFA, contemplando, também, uma redução significativa das suas missões e competências, altamente lesiva dos militares e suas famílias.

Qual é a conclusão?

O Estado não tem sucessivamente cumprido os compromissos com as FFAA!

Qual foi a posição da CS perante todos estes acontecimentos?

Não tenho dados concretos, mas a minha convicção é que em mais de 90% dos casos, por falta de conhecimento, de sensibilidade, ou de interesse, a CS reagiu com total desinteresse e indiferença, ou mesmo com antagonismo. Foram raras as ocasiões em que mostrou simpatia pelos pontos de vista das FFAA.

Para finalizar, quero lembrar que **“quem perde a memória da História, não tem futuro”!** Nunca é demais, por isso manter bem vivo na memória colectiva que o **“25 de Abril” se deveu às Forças Armadas! A actual classe política deve às FFAA o exercício pleno da democracia representativa em liberdade** e tem sido muito injusta para com as suas FFAA, degradando as condições de vida e a sua dignidade perante a sociedade civil.

Como escreveu o Cor. Vasco Lourenço, **“Os militares de Abril fizeram uma coisa muito bonita, mas os políticos encarregaram-se de a estragar”**

OBRIGADO PELA VOSSA ATENÇÃO.

Dinis Fonseca, Sargento-Mor da Armada, especializado em submarinos, prestou serviço, entre outras unidades, na Direção do Serviço de Pessoal da Marinha Portuguesa, no desempenho de funções relacionadas com o recrutamento, seleção e gestão dos Recursos Humanos, produziu estudos para difusão interna, posteriormente considerados de interesse para apresentação pública. Entre outros, releva-se: *“Caracterização Psicossociológica e Sociográfica dos Candidatos para a Marinha”*, *“Estudo Exploratório Sobre a Seleção Psicológica e Perfil Adequado ao Curso de Especialização em Submarinos”*, *“Caracterização Psicossociológica dos Candidatos à Escola Naval”*, *“Estudo Exploratório Sobre os Candidatos a Técnicos Superiores Navais (TSN)”*.

Recentemente, tem efetuado investigação relacionada com a Defesa e as Forças Armadas e publicado artigos sobre esta matéria: *“As Informações Militares na Democracia Portuguesa: Contributos de Uma Investigação”*. Ainda relacionado com a temática em consideração, está disponibilizada publicamente a sua tese de doutoramento intitulada *“A Globalização e a Necessidade de Conhecer – as Informações Militares na Democracia Portuguesa”*. Um contributo adicional para o conhecimento das exigências inerentes à ponderação na gestão das carreiras dos quadros especializados resulta do fato de ter integrado em diversos mandatos órgãos de apoio à decisão superior no âmbito dos Recursos Humanos da Marinha (Conselhos de Classe; Comissões Consultivas).

Integra como investigador colaborador o Pólo da Universidade de Évora do Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade Nova (CICS.NOVA.UÉVORA) e é membro duma equipa multidisciplinar de investigação que desenvolve um projeto sobre as Carreiras dos Militares do Exército Português: *reserva e reforma nas (re)configurações dos seus percursos de vida, no âmbito do Centro de Investigação da Academia Militar (CINAMIL)*.

Colabora, pontualmente, com o jornal *“O Sargento”*, da Associação Nacional de Sargentos, organização socioprofissional militar de que foi presidente da Assembleia Geral durante vários mandatos.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO DOS MILITARES

EXEMPLOS SINGELOS NA CATEGORIA DE SARGENTOS

“Seria de estranhar se os sociólogos não tomassem partido em questões concretas, e ilógico, além de impraticável tentar impedi-los de se valerem da sua perícia sociológica ao fazê-lo”

Giddens (1997), in Sociologia

“A 25 de Abril de 1974, o Movimento das Forças Armadas, coroando a longa resistência do povo português e interpretando os seus sentimentos profundos, derrubou o regime fascista. Libertar Portugal da ditadura, da opressão e do colonialismo representou uma transformação revolucionária e o início de uma viragem histórica da sociedade portuguesa. A Revolução restituiu aos Portugueses os direitos e liberdades fundamentais. No exercício destes direitos e liberdades, os legítimos representantes do povo reúnem-se para elaborar uma Constituição que corresponde às aspirações do país. A Assembleia Constituinte afirma a decisão do povo português de defender a independência nacional, de garantir os direitos fundamentais dos cidadãos, de estabelecer os princípios basilares da democracia, de assegurar o primado do Estado de Direito democrático e de abrir caminho para uma sociedade socialista, no respeito da vontade do povo português, tendo em vista a construção de um país mais livre, mais justo e mais fraterno.” (CRP, 2005: preâmbulo)

Um caso e Outro caso. Dúvida que permanece.

Confessa-nos a história mais chegada da liberdade de expressão dos militares, através do associativismo dos sargentos, que o respetivo percurso tem-se feito por eliminação de muitos escolhos. Neste capítulo da liberdade de expressão, que no fundo, não é mais do que a escolha

da afirmação própria enquanto cidadãos em uniforme, a realidade apesar da democracia tem-se revelado muitas vezes, vezes demais, dizemos nós, uma madrastra das mais capazes, apesar do preceituado constitucionalmente: “Todos têm o direito de exprimir e divulgar livremente o seu pensamento pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, bem como o direito de informar, de se informar e de ser informados, sem impedimentos nem discriminações.” (CRP, 2005: artigo 37º -1) E mais: “O exercício destes direitos não pode ser impedido ou limitado por qualquer tipo ou forma de censura.” (CRP, 2005: artigo 37º-2)

Pois é, para não entrarmos em terreno minado, que é como quem diz, em conversa que possa toldar a sã e desejável convivência hierárquica, e não é esse o objetivo nem desejo, ficamos pela conversa sobre a difícil vida, embora não a almejássemos fácil, insuspeitadamente conseguida do Clube do Sargento da Armada, nos primeiros anos de respiração, que é como quem diz de existência. Referi a respiração, porque houve tentativas de lhe anular o hausto. Mas adiante, que o que aqui nos trouxe é futuro e não passado. Porém, temos de voltar lá atrás, visto termos esquecido que o amanhã é um prolongamento e faz sentido pelo ontem. Deixemo-nos de conversa fiada porque o assunto é sério. Então, naqueles alvares do CSA, apesar da atividade cultural e recreativa desenvolvida, mas em todo o caso de afirmação duma categoria profissional militar – Sargento, verificava-se uma desconfiança, para sermos meiguinhos com os termos, em relação a qualquer realização levada a cabo. Um frutuoso exemplo tem que ver com os boletins passados a *stencil* e que anunciavam as realizações previstas. Nas unidades da marinha era feita a distribuição dos folhetos com aceitação dos sargentos mas a par disso acontecia o inevitável: alguém perguntava, invariavelmente, quem teria levado aquilo lá para dentro. E, de pronto, sabe-se lá quem ou a mando de quem, desapareciam os desgraçados folhetos que repousavam nas mesas de convívio das messes. Repito, nada de subversivo existia nessas primitivas folhas mas tão-só o anúncio de bailes, de encontros culturais, da atividade do clube. No entanto, o fantasma do inescrupuloso militar transgressor do surdo e paralisante *status quo* surgia sempre. Era a novidade da liberdade de expressão e autonomização mental, porque não dizê-lo?!, que apesar de singela e despreziosa atormentava o poder, ou o(s) poderzinho(s) “quintaleiro(s)”. Curiosamente, simultaneamente, a Marinha, a sua chefia superior, autorizou a colocação de pessoal militar, no ativo, ao serviço do CSA. O registo deste contraste serve para ilustrar a dinâmica entre a estrutura e os agentes sociais e a riqueza multidimensional dessa dinâmica, ou dito de outra forma, as inter-relações entre as ações micro e a estrutura macro revestem-se de uma pluralidade de dimensões, adotando nós os pressupostos teóricos da dualidade da estrutura de Giddens. Sem estabelecermos julgamentos precipitados, constatava-se a presença e ação de gente, porventura, mais papista que o papa. Seja como for, o cerne era indiscutivelmente a liberdade de expressão dos sargentos, ainda que na forma de divulgação de atividade associativa de índole cultural e recreativa. O transcurso temporal apaziguou as incompreensões e as relações institucionais corporizam, atualmente, a cordialidade e o reconhecimento exigidos a instituições de tamanho calibre.

Em que ficamos? Então se no que toca ao CSA a realidade foi serenando, tudo ficou esclarecido e o processo da liberdade de expressão dos sargentos não enfrentou mais problemas. Estamos satisfeitos. Errado. É que, apareceu outro ator em cena.

A fundação da Associação Nacional de Sargentos e a atividade desta organização representativa de milhares de sargentos, pela novidade e dinâmica suscitou o desgosto dos poderes. Referimo-nos ao poder militar e ao poder político. Verificou-se um irreductível *habitus*, na senda de Bourdieu, dos atores sociais no poder. Não compreenderam que os sargentos queriam, como hoje, ser ouvidos, ser consultados, ser tidos em consideração em tudo o que lhes diz estatutariamente respeito. A participação ativa dos sargentos diga-se, dos seus representantes associativos no que legalmente e legitimamente lhes está delegado, foi (ou é) demasiadas vezes obstada pelos representantes oficiais da democracia. E, apesar de sermos observadores externos, na abordagem que fazemos à atividade da ANS, não identificamos qualquer intenção de minimizar ou substituir as funções dos poderes instituídos. Tão-só se almejou e se almeja, se pretendeu e se pretende participar. A melhor decisão é, obrigatoriamente, a que resulta do contributo de todos os interessados. A discussão das matérias inerentes aos militares e neste particular aos sargentos tem de contabilizar, verdadeira e inequivocamente, todos os interessados, aliás em linha com o que há mais de uma década foi apontado pela ANS: “Os sargentos, os militares em geral, já têm órgãos capazes e legitimamente sustentados que sabem e exigem fazer-se ouvir nos fóruns adequados, de modo a poderem influenciar as decisões finais, que não podem mais contar apenas com a iluminada mas pouco transparente contribuição daqueles que sendo os responsáveis máximos, não têm a virtude da verdade única, nem a sapiência irrefutável do conhecimento perfeito.” (ANS, 2004: folheto)

A liberdade de expressão dos militares, reconhecida legalmente, não pode ser letra morta: “Os militares na efetividade de serviço têm o direito de proferir declarações públicas sobre qualquer assunto, com a reserva própria do estatuto da condição militar, desde que aquelas não ponham em risco a coesão e a disciplina das Forças Armadas, nem o dever de isenção política, partidária e sindical dos seus membros.” (LDN, 2014: artigo 28º-1) A liberdade de expressão é uma expressão da liberdade democrática, sinónimo de participação, diversidade, pluralidade de pensamentos e perspetivas sociais, cujo objetivo é a transformação constante em prol do bem-estar social, nas suas múltiplas vertentes, como ínsito na Declaração Universal dos Direitos Humanos: “Todo o ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem



interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras." (DUDH, 1948: artigo 19º) O mesmo direito está reafirmado na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia: "Todas as pessoas têm direito à liberdade de expressão. Este direito compreende a liberdade de opinião e a liberdade de receber e de transmitir informações ou ideias, sem que possa haver ingerência de quaisquer poderes públicos e sem consideração de fronteiras." (CDFUE, 2000/C 364/01: artigo 11º-1)

A atual pacificação relacional entre a hierarquia militar e a ANS e entre o poder político e a mesma ANS, que se saúda e se propugna a manutenção será, eventualmente, um indicador de maturidade democrática de todos os intervenientes e que poderá refletir um processo em que todos foram capazes de dirimir as diferenças em prol do futuro.

Um futuro em que se promova a liberdade de expressão dos militares e em que não se repita o virar do avesso, novamente, da vida de dezenas de militares que experimentaram a acidez de situações tidas como injustas no âmbito profissional, pelo simples fato de terem exercido o direito à liberdade de expressarem as suas opiniões. Mesmo enquanto dirigentes associativos militares. E, porque falamos de liberdade de expressão e de associativismo como resultado dessa liberdade, todas as razões apontam para um veículo eficaz e privilegiado na difusão da opinião e na supracitada liberdade de receber e dar a conhecer informações ou ideias. Estamos a referir-nos ao órgão oficial da ANS, o jornal "O Sargento", com a fasquia do vigésimo quinto ano de vida ininterrupta a ser alcançada este ano, após um interregno de muitas décadas.

Como nota final, gostaríamos de sublinhar que apesar do ambiente de pacificação relacional que por ora se vive, e bem, acrescentamos nós, não deixa de ser sociologicamente relevante a constatação de que o diretor do jornal "O Sargento", como os antecessores, se encontra na situação de reserva. A disponibilidade de tempo, o conhecimento de várias matérias, o prestígio construído ao longo da trajetória profissional e associativa, contribuem para a imagem do cargo. Porém, as razões esgotam-se nestas antes apontadas? Oxalá que sim, mas ...

Em conclusão, passámos singela e rapidamente pela trajetória que a liberdade de expressão dos militares, principalmente, dos sargentos tomou após a instauração da democracia e na vertente associativa, de carácter cultural e recreativo primeiro e posteriormente na vertente socio-profissional. O percurso não foi isento de muitas dificuldades mas tende, atualmente, a conjugar da maneira mais adequada entendimentos e contribuições inicialmente diferenciadas mas com a finalidade única de encontrar soluções convergentes. O órgão oficial da ANS, "O Sargento", certamente, muito tem carregado para a valorização da liberdade de expressão numa categoria militar com provas dadas de dedicação às Forças Armadas. Enfim, tudo resolvido no capítulo da liberdade de expressão? Veremos. O caminho faz-se caminhando. Porém, encontramos aqui para afirmarmos que nem tudo é o que parece.

As sociedades não se governam com determinismos.

SMor Dinis Fonseca

Investigador Doutorado Colaborador

Paulo Jorge Sopinha de Amaral, Cabo da Armada, nasceu em Lisboa em 1968.

Completo o 11º ano de Escolaridade em diversas escolas públicas.

Fez o curso das Novas Oportunidades, no Centro Naval de Ensino à distância, em Abril de 2009.

O trabalho final do curso das Novas Oportunidades teve como tema "A Primeira Crise Financeira do Século XXI".

Entrou para a Marinha em 1989, onde se especializou nas áreas de Abastecimento/Administrativo, áreas que tem vindo a desempenhar ao longo da sua carreira militar.

Desde 2010, tem vindo a prestar serviço na área financeira, tanto em Navios de Guerra como em Unidades em terra, como por exemplo, o Hospital da Marinha ou a Direção Geral da Autoridade Marítima, onde se encontra neste momento a prestar serviço.

É actualmente Vice-presidente da Direcção da Associação de Praças – AP, e tem também o cargo de Director da revista "Há Praças", órgão oficial da Associação de Praças.

INTERVENÇÃO 25º ANIVERSÁRIO DE "O SARGENTO"

Os Militares e a Liberdade de Expressão

PREÂMBULO:

Ao ser convidado pelo meu camarada e amigo Lima Coelho para participar neste debate sobre a liberdade de expressão e os militares, dei comigo a pensar que a questão de termos ou não liberdade de expressão no meio castrense é uma questão bastante abrangente.

Tão abrangente que nos leva a referir as diversas leis que nos estão associadas e, que por si só, são um obstáculo a que alguns cidadãos se possam expressar livremente.

A liberdade de expressão foi uma das maiores vitórias que o 25 de abril trouxe aos portugueses.

Por isto, falar de liberdade de expressão ou da impossibilidade de a exercer é falar de democracia e por conseguinte da Constituição da República Portuguesa.

Foi, entre outros, um direito que estava vedado aos cidadãos impedindo o normal desenvolvimento das mentes e condicionante da cultura, objetivo conseguido por quem governou o país durante 48 anos que, ao institucionalizar a censura, forma suprema de impedir a liberdade de expressão, restringiu a maneira como a informação era difundida, fosse através da rádio, da televisão, dos jornais, de livros, chegando mesmo a mandar prender e assassinar quem por qualquer motivo se atrevesse a expressar a sua opinião livremente contrariando o pensamento instalado.

Este ano em que se comemora o 42º aniversário do 25 de abril e o 40º aniversário da Constituição da República Portuguesa, importa referir os direitos, liberdades e garantias pessoais bem plasmados naquela que é uma das maiores vitórias da queda da ditadura e da instauração da liberdade e da democracia.

A CRP é clara no seu título II no que aos direitos imputados aos cidadãos diz respeito.

No artigo 37º - Liberdade de Expressão e Informação - a CRP afirma;

"1. Todos têm direito a exprimir e divulgar livremente o seu pensamento pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, bem como o direito de informar, de se informar e de ser informados, sem impedimentos nem discriminações.

2. O exercício destes direitos não pode ser impedido ou limitado por qualquer tipo ou forma de censura."

Ora, sendo a CRP a lei fundamental do país, a lei das leis sobre a qual as demais leis nomeadamente as emanadas pela assembleia da república, decretos-lei do governo, portarias, regulamentos, despachos, lhe devem obediência, aqui encontramos um grave atropelo a este direito constitucionalmente consagrado a uma parte dos cidadãos portugueses.

Os homens e as mulheres que enveredaram pela carreira militar.

Aos militares está vedado esse direito constitucional, através de legislação própria hierarquicamente abaixo, como atrás referi, da Constituição da República Portuguesa, que são o Estatuto dos Militares das Forças Armadas e o Regulamento de Disciplina Militar, contrariando o estipulado no artigo 3º da CRP.

Pode parecer um paradoxo estar a dissertar sobre a falta de liberdade de expressão e falar da forma como estou, a expor claramente as minhas ideias.

Mas, camaradas e amigos, todos sabemos os constrangimentos que por vezes passamos e as voltas que damos aos textos para não ultrapassarmos aquela linha vermelha que separa o castigo do "não-castigo".

Sempre defendi que aos militares deveriam estar associados os direitos, liberdades e garantias que assistem aos restantes cidadãos.

Como o de exporem livremente as suas opiniões, como aqui estamos a fazer.

Porque os militares sabem que existem limites que não podem ser ultrapassados. E não os ultrapassam!

Sabem, alguns por experiência própria, que ao mínimo deslize podem ver a sua carreira prejudicada.

Todos nós, no âmbito da nossa atividade socioprofissional, transmitimos aos nossos camaradas esses valores e essa forma de estar na vida militar e simultaneamente defender os nossos direitos tantas e tantas vezes vilipendiados.

Recentemente, os militares foram alvo de mais um ataque à sua liberdade de expressão com a promulgação do Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio que aprovou o Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Refiro o que está inscrito no artigo 3º da CRP, que no parágrafo 3 diz:

"A validade das leis e dos demais atos do estado, das regiões autónomas, do poder local e de quaisquer outras entidades públicas depende da sua conformidade com a constituição".

Em mais nenhuma classe se assiste a um sem número de deveres, gerais e especiais como aqueles que estão plasmados no referido estatuto.

Esta última versão do EMFAR, explana de forma muito clara aquilo que alguns governantes definem como deve ser o padrão intelectual dos homens e mulheres militares.

Na alínea i) do número 1) do artigo 12º do referido estatuto, é exigido aos militares o dever de isenção política.

Não bastava termos que ser apartidários, como a partir da promulgação do novo EMFAR os militares têm que ser apolíticos.

Aqui está uma forma "leve" de condicionar a liberdade de expressão a esta classe de cidadãos.

Proibir de se falar de política aos homens e mulheres militares quando a política é o preço do pão, do arroz, do leite, da eletricidade, da água, de todos os bens essenciais, enfim, política é a vida de todos nós, é coartar esse direito constitucional que deve ser atribuído a todos, repito, a todos os cidadãos.

É proibir os militares de se expressarem livremente.

Se não me falha a memória, nunca nenhum diploma que diga respeito às Forças Armadas foi enviado para o Tribunal Constitucional para ser aferido de normas inconstitucionais.

Porque terá sido assim?

Por mera formalidade?

Apenas porque o legislador achava que, sempre que decretava em matérias sobre as Forças Armadas estas não enfermavam de nenhuma ilegalidade?

Penso que não!

Aqui a questão reside apenas e só no facto de a classe dos militares estar "subjugada" ao poder político.

Serem considerados, por alguns políticos, como seres inócuos.

Mas não. As Forças Armadas não têm que estar ao serviço de nenhum governo, muito menos ao serviço de um qualquer ministro da tutela.

As Forças Armadas estão e estarão sempre ao serviço da Constituição da República Portuguesa. É essa Lei que os Militares juram guardar e fazer guardar.

O que se assiste neste momento é ao regredir desse direito pelo simples facto de os militares, enquanto cidadãos, não saberem, não quererem ou não poderem, exercer os seus direitos de cidadania.

Na CRP, estão consagrados diversos mecanismos que permitem aos cidadãos, e também aos militares que provêm desse mesmo povo, defender os direitos que lhes são devidos por lei.

Não podemos olvidar os nossos direitos!

Não podemos esquecer nem deixar que o legislador sendo ele quem for esqueça, que além de militares, somos homens e mulheres que têm vida, para além da carreira militar.

No que diz respeito aos deveres somos sistematicamente chamados à atenção que temos e devemos de os cumprir.

Também temos que alertar quem nos comanda, que os nossos direitos são para serem consumados.

Se não estamos a pactuar com quem infringe a Lei fundamental do País.

Permitam que relembre uma frase da filósofa e ativista política, Simone de Beauvoir:

"O opressor não seria tão forte se não tivesse cúmplices entre os próprios oprimidos".

E é o que se passa. Ao não defendermos os nossos direitos, estamos a ser cúmplices de quem os tenta agrilhoar e ao mesmo tempo estamos a permitir que nos impeçam de expressar de forma livre a nossa opinião.